



LEI Nº 1.475/95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.995.

“Autoriza a concessão de ajuda financeira e material às entidades filantrópicas do município e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a destinar ajuda financeira e material às entidades filantrópicas com sede no Município de Nova Odessa e que tiverem participação na VIII Festa das Nações, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de Outubro de 1.995, consubstanciadas no seguinte:

1. Cessão do pátio defronte ao Paço Municipal uma semana antes do início da festa para a montagem das barracas;
2. Empréstimo e montagem de 10 (dez) barracas de festa de propriedade da Prefeitura;
3. Montagem de 13 (treze) barracas grandes de propriedade das entidades;
4. Instalação das rede de água, luz e esgoto para 10 (dez) barracas;
5. Limpeza do recinto da festa nos respectivos dias, assim como a cessão de latões de lixo;
6. Fornecimento de seguranças e policiamento no recinto da festa;
7. Instalação de banheiros públicos;
8. Providencias visando a interdição das ruas adjacentes ao Paço para estacionamento de veículos dos voluntários que estarão trabalhando na festa;
9. Autorização para a apresentação da Banda Municipal no dia 06 de Outubro de 1.995, quando ocorrerá a abertura do evento;



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Fornecimento de transporte para as apresentações artísticas, quando necessário;
11. Cessão de servidor municipal para atuar como locutor durante o evento;
12. Cessão de rede de energia elétrica interna para as barracas;
13. Concessão de verba no total de R\$ 10.554,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), que serão destinados a: aquisição de veículo para sorteio durante o evento, instalação de palco com serviço de som e iluminação e compra de fogos de artifício.

ART. 2º) Fica ainda autorizada a Prefeitura Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.554,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), para ocorrer com a ajuda financeira de que trata o item "13" supra.

ART. 3º) Compete à Comissão encarregada da Administração da Festa das Nações, a prestação de contas da importância que lhes será destinada, no valor de R\$ 10.554,00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

ART. 4º) Para cobrir o crédito especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

330 - Serviços Gerais
03070212.08 - Manutenção dos Serviços Gerais
3132 - Outros serviços e encargosR\$ 10.554,00

ART. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 29 de Setembro de 1.995.


SÍMAU WELSH
PREFEITO MUNICIPAL